



## EDITAL

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2014**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2014**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE 15 (QUINZE) CAPACETES DE COMBATE A INCÊNDIO PARA O CORPO DE BOMBEIROS DE CAMPOS NOVOS.

**Recebimento das Propostas:** Até às **16 horas** do dia **15 de dezembro de 2014**.

**Abertura das Propostas:** Às **16h30min** do dia **15 de dezembro de 2014**.

**LOCAL:** Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Campos Novos, Rua Expedicionário João Batista de Almeida, 323, Centro.

**CONTATO:** Clarice, Luana, Junior.

**Telefone:** (49) 3541-6200

**E-mail:** [compras@camposnovos.sc.gov.br](mailto:compras@camposnovos.sc.gov.br)

**ÁREA RESPONSÁVEL:** Departamento de Compras e Licitações.

**ÁREA REQUISITANTE:** Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros de Campos Novos.

ESTE EXEMPLAR DE EDITAL É TRANSCRIÇÃO FIEL DO ORIGINAL ARQUIVADO NO PROCESSO DO PRESENTE PREGÃO.

### **1. PREÂMBULO**

1.1. A Prefeitura de Campos Novos, através do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros de Campos Novos, CNPJ 82.939.232/0001-74, torna público e faz saber que, por determinação do Prefeito Municipal Senhor Nelson Cruz, **em 02 de dezembro de 2014** acha-se aberto o PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2014, tipo de Licitação a de **Menor Preço Por Item**, que será processado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto 5411/2005 e subsidiariamente com a Lei 8.666/93 com suas modificações.



1.2. Local e horário para a retirada do Edital, esclarecimentos e informações:

Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Campos Novos, das 13h30min às 18h30min, telefone: (49) 3541 6200, site [www.camposnovos.sc.gov.br](http://www.camposnovos.sc.gov.br)

1.3. O envelope nº 1 PROPOSTA e o envelope nº 2 HABILITAÇÃO, deverão ser entregues até às 16 horas do dia 15 de dezembro de 2014, não se aceitando justificativas de atraso na entrega das propostas devido a problemas de trânsito ou de qualquer outra natureza, lacrados no protocolo central da Prefeitura de Campos Novos/SC, contendo no anverso destes respectivamente os seguintes dizeres:

ENVELOPES Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA ENDEREÇO COMPLETO PREGÃO Nº 08/2014
ENVELOPES Nº 2 – HABILITAÇÃO RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA ENDEREÇO COMPLETO PREGÃO Nº 08/2014

1.4. O INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO para a abertura dos envelopes, contendo um a **PROPOSTA DE PREÇOS** e o outro a **DOCUMENTAÇÃO** será às 16h30min horas, do dia 15 de dezembro de 2014 na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Campos Novos.

1.5. As proponentes deverão examinar cuidadosamente as condições de fornecimento do objeto deste Edital, **dando especial atenção para as penalidades estabelecidas para os casos de descumprimento das obrigações contratuais**, ficando ciente de que o Município de Campos Novos aplicará as sanções previstas, obedecido ao disposto no Artigo 87, § 2º da Lei nº 8.666/93.

## 2. OBJETO



2.1. Este edital refere-se à AQUISIÇÃO DE 15 (QUINZE) CAPACETES DE COMBATE A INCÊNDIO PARA O CORPO DE BOMBEIROS DE CAMPOS NOVOS.

2.2. A minuta de contrato (**Anexo I**) contém as condições de fornecimento e deverá ser obedecida tanto na fase de proposta como na fase contratual.

2.3. Na minuta de contrato estão fixados as condições de vigência, preço, valor do contrato, faturamento, pagamento, reajustes, condições de fornecimento, garantia, transferência das obrigações, penalidades, rescisão, disposições finais e foro.

2.4. Constituem anexos deste edital:

**Anexo I** – Minuta de contrato;

**Anexo II** – Modelo de proposta;

**Anexo III** – Modelo de declaração do menor;

**Anexo IV** – Dados para elaboração de contrato;

**Anexo V** – Modelo de credenciamento;

**Anexo VI** – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;

**Anexo VII** – Especificação do item e Preço Máximo;

### 3. VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. A vigência do contrato a ser firmado com a(s) Proponente(s) vencedora será até 31 de dezembro de 2014, respeitadas as determinações do art. 57 da Lei 8.666/93 com suas alterações.

### 4. CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

#### 4.1. DAS CONDIÇÕES:

4.1.1. Esta licitação está aberta a todas as empresas que se enquadrem no ramo de atividades pertinentes ao fornecimento do objeto da presente licitação.

#### 4.2. DAS RESTRIÇÕES



4.2.1. Empresa declarada inidônea de acordo com o previsto nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e que não tenha restabelecida a sua idoneidade;

4.2.2. Concorratória ou com falência decretada;

4.2.3. Consorciada;

4.2.4. Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação, servidor, agente político ou responsável pela licitação, na forma do art. 9º, III, da Lei 8.666/93.

## 5. CREDENCIAMENTO

5.1. No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste edital, as Proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, com poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

5.2. O documento de credenciamento deverá ser apresentado fora dos envelopes nº 01 e nº 02.

5.3. A não apresentação do documento de credenciamento não será motivo para a desclassificação da proposta ou inabilitação da Proponente. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pela Proponente durante os trabalhos.

5.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

5.5. Os documentos de credenciamento serão retidos pela equipe deste Pregão e juntados ao respectivo processo.

5.6. Os documentos exigidos para o credenciamento são os seguintes:

5.6.1. Se a empresa for representada por sócio ou dirigente da Proponente:

a. Cópia da Carteira de identidade do representante, acompanhada da original se a mesma não estiver autenticada.

b. Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo (ANEXO VI). Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva.



c. Sendo o representante sócio ou dirigente da Proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo ato constitutivo ou documento no qual estejam expressos os seus poderes.

5.6.2. Se a empresa for representada por procurador:

a. Cópia da Carteira de identidade do representante, acompanhada da original se a mesma não estiver autenticada.

b. Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo (ANEXO VI). Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva.

c. Procuração pública ou particular, em original ou cópia autenticada, a ser entregue juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente. Ou também através de formulário autenticado cujo modelo constitui o Anexo 05 deste edital.

d. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor. A alteração contratual referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como a última alteração, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

5.7. No caso das microempresas e empresas de pequeno porte, e, que quiserem utilizar-se das prerrogativas e direitos da lei complementar nº 123/2006, deverão apresentar CERTIDÃO SIMPLIFICADA (atualizada) microempresas ou empresa de pequeno porte, expedida pela junta comercial ou cartório de registro civil de pessoas jurídicas competente.

## 6 . ENVELOPES Nº 01 “PROPOSTA DE PREÇOS”

6.1. O envelope nº 01 deverá conter a **proposta de preços** elaborada de acordo com o modelo constante no **Anexo 02** (podendo inclusive ser utilizado esse modelo, devidamente preenchido como proposta), datada e assinada pelo representante legal da Proponente, contendo os preços propostos, com até duas casas decimais, sem quaisquer emendas ou entrelinhas, e com as seguintes informações:



6.1.1. Razão social da empresa Proponente, endereço completo, número do telefone e do fax e CNPJ/MF;

6.1.2. Nome do banco, número da conta corrente da Proponente, agência e cidade;

6.1.3. Prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias da data estipulada para sua apresentação;

6.1.4. Nome dos representantes legais, RG e CPF;

6.1.5. Marca e modelo do produto cotado;

6.2. No preço proposto pela Proponente deverão estar inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete, a carga e descarga, que correrão por sua conta e risco.

6.3. Serão desclassificadas as propostas que:

a. Não obedecerem às condições estabelecidas no edital;

b. Não estiverem assinadas pelo representante legal ou autorizado;

c. Contiverem preços ilegíveis, ou seja, quando o preço unitário e o preço total não forem passíveis de leitura e entendimento (item a item).

6.4. Poderão ser também desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com o modelo constante no **Anexo II**, se tal circunstância impedir o seu julgamento com observância do princípio da isonomia, por alterar qualquer das condições constantes do edital.

6.5. Havendo proposta com valores considerados inexequíveis, o Pregoeiro poderá solicitar justificativa de tais valores para avaliação da capacidade de realização do fornecimento, através de documentação que comprove que os custos são coerentes com o mercado.

6.6. Havendo propostas com preços contendo mais de duas casas decimais, serão consideradas apenas duas, desprezando-se as demais.



6.7. Recomenda-se que a Proponente anexe à sua proposta o “formulário de dados para elaboração do contrato”, devidamente preenchida conforme o Anexo IV deste edital.

6.8. As empresas que não se fizerem representadas deverão apresentar juntamente com a proposta documento que comprove que a pessoa que assinou a proposta possua poderes para representar a empresa licitante, sob pena de desclassificação.

6.9. A desclassificação da proposta do licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

6.10. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta, e havendo divergências entre os valores unitário e total, prevalecerá o unitário, e na divergência entre o valor unitário por extenso e o valor numérico, prevalecerá o menor.

6.11. Destacar no preço final, o valor correspondente ao ICMS, tendo em vista que tal valor poderá vir a ser isentado. Dessa forma a Empresa receberá exclusivamente o valor final sem o montante correspondente ao ICMS.

**6.12. Apresentar anexado a proposta de preços folder com especificação técnica e imagem ilustrativa do objeto proposto.**

6.13. Indicar na proposta de preços o endereço e nome da assistência técnica autorizada mais próxima.

**7. ENVELOPES Nº 02 “DOCUMENTAÇÃO”**

7.1. No envelope nº 02 “DOCUMENTAÇÃO” deverão ser apresentados os documentos a seguir discriminados, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo responsável pelo Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Campos Novos, ou publicação em órgão da imprensa oficial, conforme determina o art. 32 da Lei 8.666/93, e se possível, encadernados e com suas folhas numeradas sequencialmente, identificando-se cada item da habilitação de modo a facilitar sua análise, relativos a:

**7.1.1 Documentação de Qualificação Econômico-Financeira:**

- a. Certidão Negativa de Pedido de **Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da Proponente;



a.1 – Caso na certidão conste qualquer ação judicial distribuída, deverão ser apresentados os comprovantes de quitação dos débitos ou certidão explicativa que aponte a situação da demanda judicial;

a.2 – A certidão do distribuidor que contiver a observação “Esta certidão só tem validade no seu original” também será aceita nas formas indicadas no item 7.1 do edital.

#### **7.1.2. Documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

a – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **CNPJ/MF**;

b – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

c- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Proponente;

d- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal - do domicílio ou sede da Proponente;

e – Prova de regularidade relativa a Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

f – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);

g – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

#### **7.1.3. Documentação de Habilitação Jurídica**

**a. Registro civil (no caso de sociedade simples, acompanhada de prova da eleição da atual Diretoria), ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor (devidamente registrados no Registro Público de Empresas Mercantis, no caso de empresa individual e sociedades empresariais e, em se tratando de sociedades por ações, acompanhadas de documentos que comprovem a eleição de seus administradores); fica dispensado se apresentado junto ao credenciamento.**





#### **7.1.4. Documentação de Qualificação Técnica**

- a. Apresentação de atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante forneceu, com qualidade e pontualidade, objeto compatível com o objeto licitado.

#### **7.1.5. ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

- a – Declaração da Proponente, assinada por seus representantes legais, de que não emprega menores de **18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

7.2. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação previstos no item 7.1.3, desde que apresentem o Certificado de Regularidade no Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Campos Novos, ou Certificado de Registro Cadastral no SICAF, que imprescindivelmente deverão atestar que os documentos estão dentro do prazo de validade.

7.3. No caso das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, e, que quiserem utilizar-se das prerrogativas e direitos da LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, deverão apresentar Certidão simplificada (atualizada) Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas competente.

7.4. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de sua apresentação;

### **8. SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO**

8.1. No dia, hora e local designados no preâmbulo deste edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, envelopes nº 01 e 02 respectivamente;



8.2. Aberta a sessão, os interessados apresentarão à equipe de pregão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do **Anexo 06**;

8.3. A equipe do pregão procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ordenando-as em ordem crescente de valor, por item;

8.4. Em seguida identificará a proposta de **menor preço por item** cujo conteúdo atenda as especificações do edital;

8.5. As propostas com valor superior em até 10% (dez por cento) da proposta de menor preço serão classificadas em ordem crescente;

8.6. O conteúdo das propostas indicadas no item anterior será analisado, desclassificando-se aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital. A aceitabilidade do preço será verificada somente após o encerramento da fase de lances;

8.7. Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos dos itens 8.5 e 8.6, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

8.8. Em caso de empate das melhores propostas, na hipótese do item anterior, todos proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais;

8.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de menor preço;

8.10. O pregoeiro convidará individualmente as Proponentes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

8.11. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, as Proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

8.11.1. Neste momento, após finalizada os lances, será concedido a LICITANTE Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, que no início se credenciou como tal, o direito de preferência, conforme parágrafo 3º do Artigo 45 da LC Nº 123/2006, desde que esteja com proposta dentro do preço compreendido entre a menor proposta



apresentada mais 5%(cinco por cento), apresentar no prazo máximo de 05(cinco) minutos, nova proposta menor que a menor proposta até então apresentada. O disposto neste item somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.12. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão da Proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela Proponente, para efeito de ordenação das propostas;

8.13. Caso não realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço por item e o valor estimado para a licitação;

8.13.1. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão;

8.14. Quando comparecer um único Proponente ou houver uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado;

8.15. Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito;

8.16. Considerada aceitável a proposta de menor preço obedecidas as exigências fixadas no edital, será aberto o envelope nº 02 “DOCUMENTAÇÃO” de seu detentor, para confirmação das suas condições habilitatórias, sendo-lhe facultado o saneamento da documentação na própria sessão, observado o disposto no item 8.1;

8.17. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o melhor preço unitário será declarado vencedor na ordem de classificação;

8.18. Se a Proponente desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação da Proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva Proponente declarada vencedora;

8.19. Nas situações previstas nos itens 8.13, 8.14, 8.15 e 8.18, o pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido preço melhor por item;



8.20. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para exame e rubrica, conforme preceitua o artigo 43 § 2º da Lei de Licitações;

8.21. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

8.22. O recurso contra decisão do pregoeiro e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo, sendo que o pregoeiro poderá reconsiderar ou não sua decisão no prazo de 24 horas, após a apresentação das razões recursais e das contra-razões recursais, e encaminhá-los devidamente informados ao Senhor Prefeito Municipal para decisão;

8.23. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.24. A falta de manifestação motivada da Proponente na sessão importará a decadência do direito de recurso;

8.25. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes devidamente rubricados pelo pregoeiro e pelas Proponentes, ficarão sob a guarda do pregoeiro, sendo exibidos às Proponentes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos;

8.26. O prazo para formulação de lances verbais e o valor entre lances poderão ser acordados entre os credenciados e o Pregoeiro, por ocasião do início da sessão pública.

8.27. Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

## **9. DA ENTREGA E DO PAGAMENTO**

9.1. A entrega deverá ser efetuada em até 45 (quarenta e cinco) dias contados a partir da data de recebimento da autorização de fornecimento;



9.2. O Corpo de Bombeiros Militar de Campos Novos, por intermédio de bombeiro designado pelo comandante da corporação, reserva-se ao direito de proceder à inspeção de qualidade do mesmo e de rejeitá-lo, no todo ou em parte, se estiver em desacordo com as especificações do objeto licitado, obrigando-se a proponente vencedora a promover a devida substituição.

9.2.1. O aceite do objeto não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade, vícios técnicos ou por desacordo com as especificações estabelecidas no edital, verificados posteriormente.

9.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e emissão da Nota Fiscal- eletrônica.

9.4. As despesas decorrentes do presente Pregão Presencial correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

*Órgão: Funrebom - Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros*

*Unidade: Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros*

*Proj/Ativ: Reequipamento do FUNREBOM*

*Despesa: 2 - 44.90.52.28.00.00.00.01.0000*

## **10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

10.1. Caso não haja recurso, o pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame à Proponente detentora do menor preço por Item, encaminhando o processo para homologação pelo Prefeito Municipal;

10.2. A homologação desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.

## **11. ASSINATURA DO CONTRATO**

11.1. Todas as condições e obrigações objeto deste procedimento licitatório estão contidas na minuta do contrato (**Anexo 01**) a qual fica fazendo parte integrante deste edital;



11.2. Após homologada e adjudicada a presente licitação, a Proponente vencedora deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Campos Novos para firmar contrato no prazo de 48 (quarenta e oito horas) do momento em que for convocada para tal;

11.2.1. O instrumento contratual conterà unicamente os dados da matriz da Proponente vencedora;

11.3. A convocação será feita através de comunicação via e-mail ou correspondência postal (AR);

11.4. A Proponente vencedora que, convocada para assinar o contrato, não o fizer no prazo estipulado deste edital sem qualquer justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Campos Novos, decairá do direito à contratação e ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do item do contrato, de acordo com o previsto no art. 87 da Lei nr. 8.666/93, assim como a indenização por perdas e danos à Administração e demais cominações legais pertinentes;

11.5. Na hipótese de ocorrência da situação indicada no item 12.4, será convocada outra Proponente, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, observado o disposto nos itens 8.18 e 8.19 deste instrumento convocatório.

## **12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se o Licitante, convocado no prazo estipulado, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

12.2. O atraso injustificado na entrega do objeto sujeitará a proponente vencedora à multa de mora, no valor de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)** por dia de atraso.



12.3. A multa aludida acima não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas em Lei.

### **13. ESCLARECIMENTOS**

13.1. As empresas interessadas poderão requerer esclarecimento sobre o presente pregão ao Departamento de Compras e Licitações pelo telefone 49) 3541-6200 ou através do endereço eletrônico [compras@camposnovos.sc.gov.br](mailto:compras@camposnovos.sc.gov.br), até 02 (dois) dias úteis antes da data marcada para o pregão;

13.2. Em caso de não solicitação de esclarecimentos e informações pelas Proponentes, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo posteriormente o direito a qualquer reclamação.

### **14. DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. Aos atos administrativos pertinentes a este pregão poderão ser opostos os meios de defesa com os recursos a eles inerentes, previstos na legislação pertinentes, sendo que os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro em conjunto a Equipe de Apoio;

14.2. Fica eleito o foro da comarca de Campos Novos/SC, com exclusão de qualquer outro, para a propositura de qualquer ação referente à presente licitação e/ou contrato dela decorrente;

14.3. O objeto deste pregão poderá sofrer acréscimo ou supressões em conformidade com o Artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

14.4. A Prefeitura Municipal de Campos Novos se reserva o direito de, a qualquer tempo, revogar ou anular, total ou parcialmente, a presente licitação e desclassificar qualquer proposta ou todas elas, obedecendo o disposto nos artigos 48 e 49 da Lei nº 8.666/93 com suas alterações;

14.5. É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;



14.6. As Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

14.7. Ficam à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Campos Novos, nos dias úteis, das 13:30 hs até 18:30 horas, todos os elementos que compõem o presente processo licitatório para análise de seus aspectos formais e legais, mediante solicitação escrita e dirigida ao Departamento de Compras e Licitações, conforme determina o artigo 63 da Lei nº 8.666/93;

14.8. Eventuais alterações do edital serão publicadas no site da Prefeitura, não cabendo ao Município de Campos Novos qualquer responsabilidade pela não verificação das informações no site.

Campos Novos, 02 de dezembro de 2014.

**Nelson Cruz**  
**Prefeito Municipal**





## PREGÃO PRESENCIAL Nº08/2014

### ANEXO I

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO DE COMPRA E VENDA

Pelo presente Contrato Administrativo de Compra e Venda, integrante do Processo Licitatório “Pregão Presencial nº 08/2014”, de um lado o Município de Campos Novos, inscrito sob o CNPJ ....., denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Nelson Cruz, e de outro a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, XXXX, Bairro XXXXXXXX, XXXXXXXXXXXX, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nr. XX.XXX.XXX./XXXX-XX, denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo seu XXXXXXXX, Sr. XXXXXXXXXXXXXXXX, tem justo e acordado o seguinte:

#### **Cláusula 1ª - DO OBJETO**

1.1 AQUISIÇÃO DE 15 (QUINZE) CAPACETES DE COMBATE A INCÊNDIO PARA O CORPO DE BOMBEIROS DE CAMPOS NOVOS.

1.2 A Contratada, devidamente qualificada como vencedora do **Pregão Presencial nº 08/2014** obriga-se a fornecer o objeto de acordo com as especificações do Edital, marca e modelo cotado.

#### **Cláusula 2ª – DO PREÇO**

2.1. O preço total contratado por este instrumento, de acordo com proposta apresentada pela VENDEDORA no processo licitatório é de R\$ XX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXX).

2.2. Os preços são fixos e irrevogáveis.

#### **Cláusula 3ª - DA ENTREGA**

3.1. O objeto deverá ser entregue em até 45 (quarenta e cinco) dias contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento;



3.2. O pagamento será efetuado através de depósito bancário em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto acompanhado da respectiva Nota Fiscal- eletrônica;

3.3. Todas as despesas para entrega do objeto correrão por conta da CONTRATADA;

3.4. O Corpo de Bombeiros Militar de campos Novos, por intermédio de bombeiro designado pelo Comandante do Corpo de Bombeiros, reserva-se ao direito de proceder a inspeção de qualidade do mesmo e de rejeitá-lo todo ou em parte, se estiver em desacordo com as especificações do objeto licitado, obrigando-se a proponente vencedora a promover a devida substituição;

3.5. O aceite do objeto não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade, vícios técnicos ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificados posteriormente.

#### **Cláusula 4ª - DAS OBRIGAÇÕES DA VENDEDORA**

4.1 – Entregar o objeto de acordo com o previsto na cláusula 3ª, em pleno funcionamento, e nas demais condições do Edital de Pregão nº 08/2014;

4.2 – Garantir a **qualidade** do produto contratado;

4.3 – Substituir num prazo de 03 (três) dias os produtos que se apresentarem com defeito ou fora das especificações técnicas;

4.4 – Fornecer toda e qualquer informação e orientação técnica a PREFEITURA para o bom emprego e utilização do produto vendido.

4.5 – Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.6 – Não transferir a terceiros, em todo ou em parte, o objeto da presente licitação.

4.7 – Se o objeto licitado não apresentar o tempo da garantia, o mesmo será de 12 meses a partir do momento da entrega da nota fiscal eletrônica.

4.8 - Prestar garantia mínima do fabricante para o objeto cotado;

4.9 – Informar nome e endereço da assistência técnica autorizada;

4.10- Responsabilizar-se pelo envio e frete do objeto.

#### **Cláusula 5ª - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**



4.1. Fiscalizar e controlar a entrega, comunicando a VENDEDORA, qualquer irregularidade constatada nos produtos entregues;

4.2 – Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas neste Contrato.

#### **Cláusula 6ª - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

6.1 – As despesas decorrentes do presente Contrato correrão a conta dos seguintes itens orçamento vigente:

*Órgão: Funrebom - Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros*

*Unidade: Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros*

*Proj/Ativ: Reequipamento do Funrebom*

*Despesa: 2 - 44.90.52.28.00.00.00.01.0000*

#### **Cláusula 7ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário após 30 (trinta) dias da entrega do objeto no local indicado acompanhado da respectiva **Nota Fiscal - eletrônica**.

#### **Cláusula 8ª - DOS PRAZOS CONTRATUAIS**

A VENDEDORA deverá comparecer ao Setor de Compras da Prefeitura, até 02 (dois) dias após a comunicação do resultado da licitação para assinatura do presente instrumento, sendo a vigência até 31 de dezembro de 2014, respeitada as determinações do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

#### **Cláusula 9ª - DA RESCISÃO E DA REVOGAÇÃO**

9.1 – O presente instrumento poderá ser rescindido unilateralmente por iniciativa da PREFEITURA, atendida sempre a conveniência administrativa, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba a VENDEDORA, qualquer espécie de indenização.

9.2 – A critério da PREFEITURA, caberá ainda rescisão deste CONTRATO, quando a VENDEDORA:



9.2.1 – Não cumprir qualquer das diretrizes contratuais;

9.2.2 – Transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;

9.2.3 – Entrar em concordata ou falência, resultando no inadimplemento das obrigações constantes desse instrumento e no ato que o originou;

9.3 – Ocorrendo a rescisão prevista nos itens 9.2.1, 9.2.2 e 9.2.3, a VENDEDORA responderá por perdas e danos;

9.4 – O presente instrumento poderá ser rescindido também por mutuo consenso das partes;

9.5 – Fica ressalvado a PREFEITURA o direito de revogar o presente instrumento por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, incorrendo em tal hipótese, direito da VENDEDORA de receber qualquer indenização ou reparação.

#### **Cláusula 10ª - DAS SANÇÕES**

10.1. Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se o Licitante, convocado no prazo estipulado, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

10.2. O atraso injustificado na entrega do veículo sujeitará a proponente vencedora à multa de mora, no valor de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)** por dia de atraso.

10.3. A multa aludida acima não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas em Lei.

#### **Cláusula 11ª - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Campos Novos, para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato.



E, por assim estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, a tudo presentes, para que fazendo parte integrante do Edital de Pregão Presencial nº 10/2014, produza seus jurídicos e legais efeitos.

Campos Novos, XX de XXXX de 2014.

MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS

Nelson Cruz

Prefeito Municipal

VENDEDOR (A):

TESTEMUNHAS:



## PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2014

### ANEXO II

### PROPOSTA DE PREÇOS

(Modelo que pode ser preenchido pela Proponente como sua proposta)

Nome da Proponente:

Endereço:

Telefone/Fax:

CNPJ/MF:

Banco: Conta Corrente:

Agência:

Cidade:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
	<i>(Descrição do item licitado)</i>				

Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o transporte, frete, a carga e descarga, que correrão também por nossa contra e risco.

Prazo de validade da presente proposta é de \_\_\_\_ dias - (não inferior a 60 dias).

Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei nr. 8.666/93 com suas alterações.

Data:

Assinatura:

Nome:

RG: CPF:



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2014**

**ANEXO III**

**MINUTA DE DECLARAÇÃO**

**D E C L A R A Ç Ã O**

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 08//2014**

Declaro que a empresa \_\_\_\_\_  
inscrita

no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu  
representante legal Sr. (a) \_\_\_\_\_  
portador

(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ CPF nº

\_\_\_\_\_ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do  
art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não  
emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não  
emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

( ) Ressalva: emprega menor, a partir de **14 (catorze)** anos, na condição de aprendiz.

Campos Novos \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

**Representante Legal**

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2014**  
**ANEXO IV**  
**DADOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO**

Razão \_\_\_\_\_ Social: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Fax: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Nome da pessoa para contatos: \_\_\_\_\_

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Nome completo da pessoa da pessoa que assinará o contrato: \_\_\_\_\_

Cargo que a pessoa ocupa na empresa: \_\_\_\_\_

RG nr.: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Obs.: em caso de representação por procurador, juntar o instrumento de mandato específico para assinatura do contrato.

Data: \_\_\_\_\_

(Carimbo e assinatura do responsável pelas informações)

**Observação: Solicitamos a gentileza de preencher este formulário, e entregá-lo juntamente com os envelopes da presente licitação. Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura do contrato referente a este procedimento licitatório.**





**PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2014**  
**ANEXO V**  
**MODELO DE CREDENCIAMENTO**

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na rua \_\_\_\_\_,  
cidade \_\_\_\_\_, estado, \_\_\_\_\_, cep \_\_\_\_\_.

C.N.P.J. sob nº \_\_\_\_\_, representada pelo Sr.  
\_\_\_\_\_

**CREDENCIA** o Sr. \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_ (CARGO),

portador do R.G. nr. \_\_\_\_\_ e C.P.F. nr.  
\_\_\_\_\_

para representá-la perante a **Prefeitura Municipal de Campos Novos** em licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 08/2014**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

NOME:

R.G.:

CARGO:

OBS.: A não apresentação do documento de credenciamento não será motivo para a desclassificação da proposta ou inabilitação da Proponente. **Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pela Proponente durante os trabalhos.**



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2014**

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

(pode ser preenchida para entrega)

A empresa \_\_\_\_\_, com sede a \_\_\_\_\_,

CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por seu representante Sr. \_\_\_\_\_,

RG nr. \_\_\_\_\_ e C.P.F. nr. \_\_\_\_\_,

declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

Empresa:

Representante legal:



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2014**  
**ANEXO VII**  
**ESPECIFICAÇÕES E PREÇO MÁXIMO**

Item	Qtde	Objeto	Preço Unitário Máximo	Preço Total Estimado
<b>01</b>	<b>15</b>	Capacete de combate a incêndios estruturais, resgate veicular, operações de resgate em altura e demais aplicações de uso pelos Bombeiros militar. Deverá possibilitar grande proteção para a cabeça contra calor, chamas, frio, eletricidade, água, objetos pesados e pontiagudos e impactos. O capacete deverá possibilitar amplos movimentos com a cabeça, possuir abertura frontal, porém de forma que possa proteger integralmente o usuário. Deverá possibilitar ajustar perfeitamente máscara autônoma diversos modelos e marcas e dispor de ajuste perfeito de forma a utilizar o conjunto respiratório com o capacete. . O casco externo deverá ser injetado sem misturas de fibras .O capacete deverá proteger integralmente o crânio, inclusive os ossos temporais. Na região das têmporas, na parte interna do casco, deverá possuir acolchoamento interno, de forma que quando submetidos a impactos o casco não transfira energia para região temporal, devendo ser absorvidos pelo sistema de acolchoamento. Nos lados direito e esquerdo do casco, na parte externa, deverá haver dispositivos de encaixe confeccionados em termoplástico, esses encaixados e fixados ao casco, destinados a adaptar lanterna. Deverá possuir um sistema de suspensão interna e de proteção da cabeça na parte interior caso de forma, de forma que sejam fixados internamente em pelo menos em quatro pontos, garantindo perfeita proteção e	R\$ 1.879,00	R\$ 28.185,00



	<p>amplitude na distribuição de esforços na carneira. Deverá possuir um sistema de tela resistente, tramada em linha ignífuga, destinada à proteção adicional. Essa tela deverá permitir que a cabeça possa estar apoiada e acomodada perfeitamente na parte superior do capacete para o equilíbrio do usuário e oferecer maior conforto, além de evitar que a cabeça encoste diretamente na suspensão, caso haja contato com uma temperatura muito elevada e ele tenha tempo de retirar o capacete sem causar danos prejudiciais ao usuário.</p> <p>Para o ajuste perfeito, deverá possuir um sistema de regulagem por catraca horizontal que possibilite ser ajustada tornando-se mais fáceis, ágeis e rápido o seu ajuste por meio de dois pontos de ajuste, os quais se movem ajustando a carneira quando acionados pelo usuário, proporcionando perfeito ajuste. Deverão permitir ajustes do perímetro cefálico entre 53 e 64 centímetros. A área de contato com a cabeça do usuário deverá ser produzida em couro natural antialérgico. Na parte interna do casco deverá haver proteção adicional com sistema de espuma de poliuretano semirrígida e ignífuga, protegendo integralmente a cabeça contra altas temperaturas e também contra impactos. O casco externo, a suspensão e o casco interno deverão atender integralmente a Norma EN 443:2008. A jugular e a queixada também deverão ser confeccionada em tecido ignífugo com pelo menos três pontos de ajuste nas laterais do casco e na parte posterior do capacete. Nas fixações laterais deverá possuir sistema para ajuste e posicionamento da queixada em pelo menos seis posições de acordo com as dimensões do queixo do usuário. O capacete deverá possuir sistema de abertura e fechamento por meio de engate rápido em termoplástico de primeira qualidade. A queixada deverá ser construída com couro natural antialérgico e fixada à jugular. O ajuste da queixada</p>		
--	---	--	--



	<p>poderá ser realizado por meio de velcro. O protetor de pescoço deverá ser produzido em tecido costurado e ultra-resistente, possuindo camada externa protetora aluminizada e ignífuga, proporcionando proteção contra emissão de líquidos quentes e vapores. A proteção do pescoço deverá ser fixada ao casco por meio de três pinos plásticos de fixação, permitindo, quando necessário, fácil remoção. O capacete deverá possuir uma lente interna, confeccionada todo em policarbonato cristalino, de forma que atenda integralmente a Norma EN 166 e EN 14458 (impactos), com alta resistência a partículas metálicas de diâmetro igual a seis mm e peso de 0,86 gramas com velocidade de 190m/s. A lente deve receber graduação A, isto é, resiste ao teste previstos na Norma EN 166 e EN 14458. Na lente deverá ser gravada e forma indelével "conforme Norma EN 166". A espessura da lente deverá ser entre 2,0 e 2,5 mm. Essa lente é testada contra raios UV, conforme a Norma EN 170 e EN 14458 (proteção contra raios ultravioleta). Quando essa lente não estiver em uso, deve permitir ser recolhida para o interior do casco movimentando-se a alavanca externa de ajuste. Ela deve ficar no mesmo alojamento que a lente externa. Também deverá ter uma segunda lente de proteção externa, toda fabricada com polisulfona, tratada com fina camada de ouro a fim de refletir os raios infravermelhos. A lente deverá atender a Norma EN 171 e EN 14458 (proteção contra raios infravermelhos), sendo classificada como lente capaz de refletir até 90% dos raios infravermelhos evitando a queima da retina do usuário. O peso do capacete deve ser no máximo de 1.850 gramas.</p> <p>Deverão ser apresentados juntamente com a proposta, os certificados de laboratórios credenciados comprovando, por meio de testes que os capacetes foram submetidos avaliados e atenderão as Normas EN 443:2008 / EN 14458 / EN 170 / E</p>		
--	---	--	--



	<p>N 171 / E N 166 e E2 ( O casco deverá possuir tratamento superficial que atenda a proteção elétrica )</p> <p>Deverá possuir CA - Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho.</p> <p>Os Capacetes deverão ser entregues na cor AMARELO</p> <p><b>CERTIFICADOS A SEREM APRESENTADOS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA:</b></p> <p>Certificados de laboratórios credenciados provando que os capacetes foram submetidos aos testes segundo as normas: E N 443:2008 / EN 14458/ E N 170 / E N 171 / E N 166 . Também tem que ser evidenciado que atende a E2 (característica elétrica).</p> <p>Quando em língua estrangeira, o certificado deverá ser consularizado e ter tradução juramentada.</p>		
<p>Valor estimado: <b>R\$ 28.185,00</b> (vinte e oito mil cento e oitenta e cinco reais).</p>			